

**DES AEJ 057/2022**

Ref.: Memorando AEJ 019/2022

**Assunto:** Autoriza a contratação da Professora **Selma Regina Carloto Martins Guedes Rossini**, para a realização da palestra *Privacidade e proteção de dados com enfoque na LGPD*, no dia 20 de maio de 2022, das 10h às 12h, carga horária de duas horas, na modalidade EaD, com transmissão ao vivo pela Escola Judicial.

**Interessado:** Escola Judicial

1. Porque preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensável a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica (vide item 8 do procedimento n.º 5 do ANX SEPEGE 115/2013), RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da Professora Selma Regina Carloto Martins Guedes Rossini, para a realização da palestra Privacidade e proteção de dados com enfoque na LGPD, no dia 20 de maio de 2022, das 10h às 12h, carga horária de duas horas, na modalidade EaD, com transmissão ao vivo pela Escola Judicial, para Magistrados e Servidores deste Tribunal, com transmissão ao vivo pela Escola Judicial, conforme Memorando AEJ 019/2022, sugerindo pagamento da seguinte forma:

- **Selma Regina Carloto Martins Guedes Rossini - R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais)** referentes a 2 (duas) horas-aula de instrutoria na Modalidade EaD, com transmissão ao vivo pela Escola Judicial, tomando-se por base o valor de R\$ 550,00 a hora-aula para titulação de Doutorado, em atenção ao disposto no parágrafo 1º, art. 1º, do Ato ENAMAT nº 2, de 29 de março de 2017, e Ato ENAMAT nº 004, de 17 de abril de 2020, **devido, ainda, o recolhimento previdenciário patronal no importe de R\$ 220,00.**

2. Demonstrativo de saldo orçamentário anexo.

3. Designo para atuarem como fiscais da contratação os servidores indicados no Memorando AEJ 019/2022, em conformidade com o art. 2º do Ato nº 02/2007 da Presidência deste Regional.

4. À consideração do Exmo. Diretor da Escola Judicial.

Curitiba, 5 de maio de 2022.



**Daniel Rodney Weidman Junior**

Assessor da EJ-TRT9ª

**DESPACHO**

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação acima descrita.
2. Autorizo o pagamento, conforme consignado.
3. À SECOF para emissão das notas de empenho.

Curitiba, 5 de maio de 2022.

Desembargador Aramis de Souza Silveira  
Diretor da Escola Judicial - TRT 9ª Região

